



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS	
PODER LEGISLATIVO	
PROTOCOLO GERAL	
DATA	05/11/24 às 14:10 min.
Ass.	Fábio Nazareno Mota

Fábio Nazareno Mota
Mat. 197

DIRLEG-AL
Fls. 92
Edo

MENSAGEM Nº 59.

Palmas, 28 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a anexa Medida Provisória nº 23, de 28 de outubro de 2024, alteradora da Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010.

Trata-se de iniciativa destinada a promover, em primeiro plano, a adequação do nome da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS na estrutura administrativa estadual, em conformidade com a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, haja vista que, na redação vigente da Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, o ente ainda é denominado “Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS.”

Além disso, a medida também amplia as atribuições da ATS, de modo a reforçar o compromisso da gestão estadual com a promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, contemplando tanto os habitantes da zona urbana quanto os da zona rural do Estado do Tocantins, com especial ênfase para as famílias em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios e orientações preconizados pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços públicos de saneamento.

À vista das razões postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2024.10.31 17:44:51 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado